



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 59/2014 – São Paulo, sexta-feira, 28 de março de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0402204 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0003600-75.2014.4.03.8000

Documento nº 0402204

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50042/09-UMED - ADRIANA PRATA PARADA PEREIRA, nos dias 18.03 e 19.03.2014;
- 06805/95-UMED - CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, nos dias 18.03 e 19.03.2014;
- 52946/98-UMED - ELIANA DA COSTA ALCANTARA, no período de 19.03 a 21.03.2014;
- 00764/94-UMED - JOSE EDGARD CATÃO NETO, no dia 19.03.2014;
- 11599/96-UMED - MARCELO PERRONE LEE, nos dias 18.03 e 19.03.2014;
- 50431/11-UMED - MARINA MOREIRA CARNEIRO, no período de 13.03 a 23.03.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 19.03.2014;
- 02328/94-UMED - LANE REGINA DUARTE DINIZ DE MORAES, no período de 19.03 a 21.03.2014;
- 10554/96-UMED - MARGARETH DE SOUZA, no dia 20.03.2014;
- 50889/03-UMED - VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 19.03.2014 a 02.04.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50573/02-UMED - CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARÃES, no dia 19.03.2014;
- 52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, no período de 12.03 a 18.03.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04189/95-UMED - CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no dia 19.03.2014;
- 50269/04-UMED - LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 19.03.2014;
- 50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 17.03 a 31.03.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora de Subsecretaria, em exercício**, em 21/03/2014, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0396752 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.233, DE 17 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 10 de março de 2014, o Ato 11.130/13 quanto à designação do Meritíssimo Juiz Federal Substituto GUILHERME ROMAN BORGES, para atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/03/2014, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0396903 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.637, DE 18 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos correios eletrônicos datados de 12 e 13 de março de 2014,

RESOLVE:

I - Designar o Meritíssimo Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de conciliação a serem realizadas em Presidente Prudente, no dia 17 de março de 2014.

II - Designar o Meritíssimo Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na Central de Conciliação de Sorocaba, no período de 17 a 21 de março de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/03/2014, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0398498 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12.639, DE 19 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nºs 16/2014/LDE, 28/2014-Sec/CHQ, 13/2014-GAB, 297/2014, 298/2014, 01/2014-GAB e 6325000262/2014, bem como dos correios eletrônicos datados de 10 e 14 de março de 2014,

RESOLVE:

I - Designar o Meritíssimo Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA da 3ª

Vara de São Bernardo Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0005279-79.2013.403.6114 da 1ª Vara, a partir de 10 de março de 2014, em decorrência da declaração de suspeição do Meritíssimo Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

II - Cessar, a partir de 10 de março de 2014, o item III do Ato 12.393/13.

III - Designar o Meritíssimo Juiz Federal Substituto LEANDRO ANDRÉ TAMURA da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0002285-81.2013.403.6113, 0003346-74.2013.403.6113 e 0000628-41.2012.403.6113 da 3ª Vara, a partir de 10 de março de 2014, em decorrência da declaração de suspeição do Meritíssimo Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

IV - Designar o Meritíssimo Juiz Federal Substituto FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA da 1ª Vara-Gabinete de Botucatu, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no processo nº 0002809-21.2013.403.6132 da 1ª Vara de Avaré, a partir de 12 de março de 2014, em decorrência das declarações de suspeição da Meritíssima Juíza Federal DÂNIELA PAULOVICH DE LIMA e do Meritíssimo Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID.

V - Designar o Meritíssimo Juiz Federal LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO da 1ª Vara-Gabinete de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000326-75.2014.403.6134 da 1ª Vara, a partir de 13 de março de 2014, em decorrência do impedimento do Meritíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

VI - Designar o Meritíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO CÉSAR LORENCINI da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0032792-74.2007.403.6100 da 7ª Vara, a partir de 14 de março de 2014, em decorrência da declaração de suspeição da Meritíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

VII - Designar a Meritíssima Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO da 1ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000153-09.2012.403.6106 da 5ª Vara, a partir de 17 de março de 2014, em decorrência da declaração de suspeição do Meritíssimo Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

VIII - Designar a Meritíssima Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0009074-25.2010.403.6106 da 5ª Vara, a partir de 17 de março de 2014, em decorrência da declaração de suspeição do Meritíssimo Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

IX - Designar o Meritíssimo Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos processos nºs 0015457-03.2011.403.6100 e 0008949-07.2012.403.6100 da 24ª Vara, a partir de 17 de março de 2014, em decorrência da declaração de suspeição do Meritíssimo Juiz Federal VICTÓRIO GIUZIO NETO.

X - Designar o Meritíssimo Juiz Federal Substituto DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0000768-50.2014.403.6325 da 1ª Vara-Gabinete, a partir de 18 de março de 2014, em decorrência da declaração de suspeição do Meritíssimo Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/03/2014, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0405291 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005815-24.2014.4.03.8000

Interessado(a): Wilson Pereira Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde nos dias 17 e 18 de março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407172 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12251, DE 25 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 13/2014/GABCGM, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 9 de abril de 2014, os efeitos do Ato nº 11975/2013-Pres que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO da 2ª Vara-Gabinete de Campinas - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar na 2ª Turma deste Tribunal, a partir de 24 de outubro de 2013.

II - Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR da 1ª Vara de Araraquara - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar na 2ª Turma deste Tribunal, a partir de 9 de abril de 2014, em vaga decorrente da posse da Excelentíssima Desembargadora Federal REGINA HELENA COSTA no cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407372 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000998-14.2014.4.03.8000

Interessado(a): Daniela Paulovich de Lima

Tendo em vista a homologação pela Divisão Médica, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 14 de março a 12 de abril de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0409284 - Portaria N.I. ::

portaria nº 7474, de 26 de março de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido no Ofício TRE/SP nº 400 e o deliberado na 304ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial realizada em 26 de março de 2014,

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO das funções jurisdicionais, sem prejuízo das atribuições privativas do Tribunal Pleno e do Órgão Especial desta Corte, à Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI, a partir de 1º de abril de 2014, para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0409394 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12253, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o deliberado na 304ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial realizada em 26 de março de 2014,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA da 9ª Vara Cível de São Paulo, para atuar neste Tribunal a partir de 1º de abril de 2014, com prejuízo de suas atribuições, em decorrência do afastamento da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0409295 - Ato N.I. ::

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 12.462, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 25 de março de 2014, Edição 56:

ONDE SE LÊ: "ATO Nº 12.462, DE 20 DE MARÇO DE 2014"

LEIA-SE: "ATO Nº 12.642, DE 20 DE MARÇO DE 2014"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO Nº 413, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Altera o Provimento nº 411/2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das instalações da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista,
RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por trinta dias, a eficácia do Provimento nº 411, de 14 de fevereiro de 2014, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que implanta a 1ª Vara Federal mista com Juizado Especial Federal Adjunto da 27ª Subseção Judiciária - São João da Boa Vista.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0409250 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0002640-22.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Renovação das assinaturas dos periódicos: "Boletim de Direito Administrativo" e "Boletim de Licitações e Contratos", para o período de janeiro a dezembro de 2014; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Editora NDJ Ltda; e) VALOR TOTAL: R\$16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais); f) AUTORIZAÇÃO: Marisol Ávila Ribeiro – Diretora Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisora**, em 26/03/2014, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0403261 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016154-76.2013.4.03.8000

Documento nº 0403261

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço da servidora EMILIA GOMES DE SOUZA, R.F. 408

Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões nº

0403249, reviso o despacho de fls. 07 dos autos do Processo nº 06892/1994-SEHU, a fim de que o tempo de serviço prestado no Ministério Público de São Paulo se dê da seguinte forma:

- 1.181 (mil cento e oitenta e um) dias, já descontada 1 (uma) falta justificada, referentes ao período de 18/07/1986 a 11/10/1989, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 80, inciso I, da Lei nº 1.711/52, e para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 31.922/52.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2014, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0404798 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0005523-39.2014.4.03.8000

Documento nº 0404798

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da ex-servidora ANA MARIA MARCONDES DO AMARAL, R.F. 1320

Tendo em vista a informação da Divisão de Afastamentos, Desligamentos e Pensões, averbo 901 (novecentos e um) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 14/04/2011 a 30/09/2013, nos termos da Lei nº. 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/03/2014, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0402221 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12242, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0005452-37.2014.4.03.8000, resolve:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor **DAWID CARVALHO DE SOUZA**, R.F. nº 2282, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR o servidor **ROGÉRIO ALMEIDA ALVES**, R.F. nº 3078, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0394401 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12230, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0004082-23.2014.4.03.8000, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de março de 2014, o servidor **WLADIMIR RODRIGUES**, R.F. nº 2991, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão, CJ-3, de Assessor do Gabinete do Diretor da Revista, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **SIMONE DE ALCÂNTARA SAVAZZONI**, R.F. nº 3497, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0402232 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 9939, DE 21 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005452-37.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **ROGÉRIO ALMEIDA ALVES**, R.F. nº 3078, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação do Gabinete da Conciliação, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/03/2014, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0400696 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7472, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0005317-25.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

ALTERAR A PORTARIA Nº 6275, de 08 de fevereiro de 2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 09 de fevereiro de 2011, Caderno Administrativo, página 03, que concedeu licença por motivo de afastamento do cônjuge à servidora **ELIANE CRISTINA BAZAGLIA SANCHES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com exercício provisório na Subseção Judiciária de João Pessoa, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a fim de constar o exercício provisório da servidora, **a partir de 31 de março de 2014**, na Subseção Judiciária de Vitória, Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 2ª Região, nos termos do artigo 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com 30 (trinta) dias de trânsito, excepcionalmente, a teor do artigo 18 da mesma lei. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0395919 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7473, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0005185-65.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 17 de março de 2014, a cessão do servidor **HIDEIO FUJITA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, autorizada por meio da Portaria nº 7.192, de 13 de agosto de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 15 de agosto de 2013, Caderno Administrativo, páginas 01/02, com 12 (doze) dias de trânsito, nos termos do artigo 18, da Lei nº 8.112/90. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0390534 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.252, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0010534-80.2013.4.03.8001, resolve:

DECLARAR VAGO, a partir de 27 de setembro de 2013, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **RICARDO FERNANDO SILVA BORGES**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0402676 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000476-84.2014.4.03.8000

Documento nº 0402676

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2014, às 20:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0409959 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 9959, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005121-55.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **SILVIO SILAS DE PAULA MUNIZ**, R.F. nº 1379, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Márcio Mesquita.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/03/2014, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0409964 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 9960, DE 27 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0005981-56.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2014, a servidora **VERA LÚCIA IADOCICO**, R.F. nº 1314, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Convocado Doutor Leonel Ferreira, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/03/2014, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0406765 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008955-63.2014.4.03.8001

Documento nº 0406765

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0406917 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008901-97.2014.4.03.8001

Documento nº 0406917

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME VELOSO FILHO, RF 4807, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0401606 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002805-66.2014.4.03.8001

Documento nº 0401606

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 7279, em virtude de Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0406732 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002753-70.2014.4.03.8001

Documento nº 0406732

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALDELICE PRUDENCIO, RF 1296, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0406940 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008843-94.2014.4.03.8001

Documento nº 0406940

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO SOUZA LIMA, RF 7064, em virtude de Doação de Sangue nos termos do Artigo 97, Inciso I da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0406964 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008844-79.2014.4.03.8001

Documento nº 0406964

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FABIO SOUZA LIMA, RF 7064, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407093 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008646-42.2014.4.03.8001

Documento nº 0407093

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, **autorizo o horário especial de estudante à servidora LOURDES MITIE SHINOHARA, RF 5613, no período de 10.02.14 a 30.06.14 a ser cumprido de forma ininterrupta das 09:00 às 16:00 horas.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407152 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008952-11.2014.4.03.8001

Documento nº 0407152

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407170 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008780-69.2014.4.03.8001

Documento nº 0407170

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MILIZA AKEMI MIYAKE, RF 3162, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407182 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008829-13.2014.4.03.8001

Documento nº 0407182

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LIA MARA LOPES DA FONTE, RF 7328, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407199 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008841-27.2014.4.03.8001

Documento nº 0407199

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) SIMONE OLIVEIRA GONCALVES SCATAMBURLO, RF 4887, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407219 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008847-34.2014.4.03.8001

Documento nº 0407219

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIANA SANTOS DE JESUS, RF 5668, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407228 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008873-32.2014.4.03.8001

Documento nº 0407228

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS, RF 2399, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407448 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008943-49.2014.4.03.8001

Documento nº 0407448

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0397561 - Portaria ::

Portaria Nº 0397561, DE 18 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4558	MARIA PAULA CRISCI COELHO	C11	C12	15/01/2014

4714	ALESSANDRA PEREZ HUADA	C12	C13	03/01/2014
4730	LUCIANA BORGES MARINHO DE PAOLA	C12	C13	24/01/2014
4825	MARCELO DA SILVA PIERRE	B10	C11	23/01/2014
4827	GILBERTO TERRA	C11	C12	30/01/2014
5290	JANAINA GIMENO MARQUES	B9	B10	21/01/2014
5301	DANIEL PRATA CARNICERO	B9	B10	28/01/2014
5302	ELAINE OKADA DE FARIAS ARAUJO	B9	B10	28/01/2014
5306	RENE CARLOS DAINEZ	B9	B10	28/01/2014
5307	ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO	B9	B10	28/01/2014
5960	JESSE DA COSTA CORREA	B6	B7	31/01/2014

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4723	MARCIA GONÇALVES DE MELO NETO	C12	C13	10/01/2014

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4819	ELAINE DE AQUINO CARDOSO SILVA	C11	C12	09/01/2014
4824	ROSEMEIRE DE FATIMA F. P. COSTA	C11	C12	18/01/2014

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5288	HILTON FERREIRA DA SILVA	B9	B10	21/01/2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4818	AIRTON CARVALHO REIS JÚNIOR	C11	C12	23/01/2014
4820	SÉRGIO CARDOGNA DE SOUZA	B10	C11	09/01/2014
4821	MANUELA RODRIGUES DE A. NOBREGA	C11	C12	09/01/2014

4823	ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI	C11	C12	15/01/2014
5125	GLAYDS LESSANDRA R. DE CARVALHO	B9	B10	22/01/2014
5266	ANA LÚCIA ALMEIDA DA COSTA	B9	B10	15/01/2014
5268	CLAUDINEI GARCIA DE ANDRADE	B9	B10	14/01/2014
5269	FABIANA RODRIGUES FIOREZI	B9	B10	14/01/2014
5270	FERNANDO FERREIRA	B9	B10	14/01/2014
5272	IRALU GUIMARAES ABBAS	B9	B10	14/01/2014
5276	SUSILAINE APARECIDA VIEIRA	B9	B10	14/01/2014
5277	ROBERTO MATIDA HAMATA	B9	B10	14/01/2014
5284	ALEXANDRE GONÇALVES	B9	B10	21/01/2014
5285	ELAINE CRISTINA CASTRO B. MOURÃO	B9	B10	20/01/2014
5291	FERNANDA CASTILHO BORDUQUI	B9	B10	21/01/2014
5292	GIDEONI HERNANDEZ	B9	B10	21/01/2014
5293	JOSÉ EDUARDO FERREIRA LUIZ	B9	B10	21/01/2014
5294	SUZELI APARECIDA DE O. MORAES	B9	B10	21/01/2014
5295	VANDERLEI FERNANDO MARTINS	B9	B10	21/01/2014
5308	CELIA MARTA DE ANDRADE F. FERREIRA	B9	B10	28/01/2014
5309	CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH	B9	B10	28/01/2014
5311	SELMA REGINA RUY	B8	B9	28/01/2014
5313	SIMONE SORDI	B9	B10	28/01/2014
6034	CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA	C11	C12	28/01/2014

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
----	------	----	------	----------

4731	JOSÉ PIRES OLIVEIRA DE SOUZA	C12	C13	24/01/2014
6075	PAULO ROBERTO GARCIA	B9	B10	07/01/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2014, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0408121 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009061-25.2014.4.03.8001

Documento nº 0408121

Autorizo o pedido de Horário Especial de Trabalho do(a) servidor(a) **FABIANA CARLA DA ROSA BORGES**, RF 6239, nos termos do Artigo 98, Parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90 e Resolução 05/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0408222 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009067-32.2014.4.03.8001

Documento nº 0408222

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, **autorizo o horário especial de estudante à servidora TABATA SHIALMEY WANG, RF 6953, no período de 17.02.14 a 08.07.14 a ser cumprido de forma ininterrupta das 10:30 às 18:00 horas às segundas e terças-feiras, das 12:00 às 18:00 horas às quartas-feiras e 11:00 às 18:00 horas às quintas e sextas-feiras.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0408288 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009083-83.2014.4.03.8001

Documento nº 0408288

Considerando o Artigo 98, § 1º da Lei 8112 de 11/12/90 e Artigo 3º da Resolução nº 05, de 14/03/08 do Conselho da Justiça Federal, que determinam que o servidor beneficiado com o horário especial para estudante deverá respeitar a duração semanal de trabalho, ficando a critério do superior hierárquico a possibilidade de atendimento mediante compensação do horário nos termos do Artigo 44, Inciso II da Lei 8112/90 e ainda o Artigo 1º da Resolução 88, de 08.09.09, do Conselho da Justiça Federal, que faculta a fixação de 7 horas de trabalho ininterruptas, **autorizo o horário especial de estudante ao servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, no período de 12.02.14 a 30.06.14 a ser cumprido de forma ininterrupta das 12:00 às 19:00 horas.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407485 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008573-70.2014.4.03.8001

Documento nº 0407485

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AILTON BATISTA NEPOMUCENO, RF 2700, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407582 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008944-34.2014.4.03.8001

Documento nº 0407582

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROMEU DE ARAUJO PINTO, RF 1811, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407636 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008617-89.2014.4.03.8001

Documento nº 0407636

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA PEDROSO GALEMBECK, RF 3845, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407741 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0008679-32.2014.4.03.8001

Documento nº 0407741

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ACUCENA GALUCHINO PERIN, RF 3254, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0402400 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000659-52.2014.4.03.8001

Documento nº 0402400

Não autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA ISABEL GOMES VOLPINI, RF 6694, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90, no período de 12.12.13 à 19.12.13, tendo em vista que a servidora estava de férias no período de 10/12/2013 19/12/2013.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0407286 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0009021-43.2014.4.03.8001

Documento nº 0407286

Interessada: ANA IVANI DA SILVA - RF 628

Nos termos da informação SUFN nº 0407186, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 26/03/2014, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0400603 - Portaria ::

Portaria Nº 0400603, DE 20 DE março DE 2014.

O(A) JUIZ(A) FEDERAL DIRETOR(A) DO FORO E CORREGEDOR(A) PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, (redação original) e o disposto na Resolução nº 141-CJF/STJ e de acordo com o Processo SEI nº 0008689-76.2014.4.03.8001.

RESOLVE:

RETIFICAR EM PARTE os termos da Portaria 402/98 - DIRETORIA DO FORO, referente ao período concessivo de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE da servidora **ROSEMARY APARECIDA BORTOLONI AURESCO – RF 1208**, para constar o segundo quinquênio compreendido no período de 03.01.87 a 01.01.92.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2014, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0405391 - Portaria ::

Portaria Nº 0405391, DE 24 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO

PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a pedido o servidor CLELIO PEREIRA DA ROCHA, RF 7646, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 5ª Vara de Santos, a partir de 17/03/2014;
 2. DISPENSAR o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 5ª Vara de Santos.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2014, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0408972 - Portaria ::

Portaria Nº 0408972, DE 26 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I - ALTERAR a lotação do servidor DIVANNIR RIBEIRO BARILE, RF 5800, Técnico Judiciário, do Núcleo de Apoio à Conciliação para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 27.03.2014;
- II - RETIFICAR os termos da Portaria nº 0407783, de 25 de março de 2014, prevista para publicação no Diário Eletrônico da 3ª Região em 28.03.2014, para constar:

No Item I:

ONDE SE LÊ: "... da Função Comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio à Conciliação (FC-6);"

LEIA-SE: "... da Função Comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio à Conciliação (FC-6), a partir de 27.03.2014;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2014, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0405796 - Portaria ::

Portaria Nº 0405796, DE 24 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR a servidora ANDRÉA DE ALMEIDA MACEDO REGINATTO, RF 1916, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 9ª Vara de Execuções Fiscais;
2. DISPENSAR o servidor RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906, Analista

Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 9ª Vara de Execuções Fiscais.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2014, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0405828 - Portaria ::

Portaria Nº 0405828, DE 24 DE março DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor MARÇAL BUENO DA SILVA, RF 5757, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 1ª Vara de Osasco;
II - DISPENSAR a servidora SANDRA MARA CHIERICI, RF 7208, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara de Osasco.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/03/2014, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0408819 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0006012-73.2014.4.03.8001

Documento nº 0408819

Interessada: Teresinha de Fátima Cargerani Cardassi, RF 879

Nos termos da informação SECT nº 0408690, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado no Ministério Público do Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 27/03/2014, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0404448 - Intimacao ::

Intimação

CARTA DE INTIMAÇÃO Nº 076/2014-NUCT/SUFT-DF

PROCESSO Nº 0003402-69.2014.4.03.8001 (SEI)

EMPRESA: GRISAFFIS COMERCIAL LTDA. ME

E-MAIL: grisaffiscomercial@ig.com.br

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) do inteiro teor do parecer emitido pela Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades/Núcleo de Contratos e da Decisão proferida pelo Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro, cópias extraídas dos autos do processo em epígrafe, para que interponha, se assim o desejar **RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o recebimento da correspondência eletrônica deverá ser confirmado no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de envio desta pela Justiça Federal.

Destaque-se que na hipótese de ausência de confirmação de recebimento, a correspondência eletrônica considerar-se-á como realizada e recebida, sendo que **o prazo correrá a partir do primeiro dia útil seguinte ao envio do correio eletrônico pela Justiça Federal, ou seja, a partir do dia útil em que a empresa deve confirmar o recebimento**, nos termos do artigo 110 da Lei nº 8.666/1993, segundo o qual, exclui-se da contagem o dia do início e inclui-se o do vencimento.

O Recurso poderá ser encaminhado pelos correios, e-mail (**arquivo com tamanho máximo de até 10MB por documento**), fac-símile ou protocolado diretamente nesta repartição, **RESPEITADO O PRAZO ACIMA**.

A utilização de fac-símile e/ou correio eletrônico (e-mail) implicam necessariamente no envio das vias originais em até 05 (cinco) dias da data do término do prazo acima, a teor do artigo 2º da Lei 9.800/1999, **advertindo-se para o horário de encaminhamento (9h00 às 19h00), horário de expediente**.

A correspondência enviada pelo correio deverá ser remetida ao **NÚCLEO DE CONTRATOS – NUCT/SUFT, aos cuidados da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades – SUFT**, observando-se para contagem de prazo a data da postagem e o horário de expediente, endereçada ao Protocolo Administrativo: **Rua Peixoto Gomide, 768, Térreo, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01409-903**.

A correspondência enviada por e-mail deverá ser destinada à **jfsp-adm-suft@jfsp.jus.br**, mencionando-se, no campo "assunto" os dizeres: **RESPOSTA AO PROCESSO DE APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL Nº 0003402-69.2014.4.03.8001, advertindo-se para o horário de encaminhamento (9h00 às 19h00), horário de expediente**.

Pessoalmente, o RECURSO poderá ser protocolado na Seção de Protocolo Administrativo, no horário das **09h às 19h**, situada na Rua Peixoto Gomide, 768, **térreo**, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01409-903, devendo indicar no cabeçalho do expediente que se trata de RECURSO NO PROCESSO DE APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL Nº **0003402-69.2014.4.03.8001, advertindo-se para o horário de encaminhamento (9h00 às 19h00), horário de expediente**.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Oyama do Carmo, Técnico Judiciário**, em 24/03/2014, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0408213 - Decisao ::

Decisão

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 0362243-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT e da Informação nº 0408105- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Embora a empresa tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento aos termos do Edital noticiados nestes autos, visto que não apresentou qualquer documento para comprovar o aumento de preço por parte do fornecedor.
3. Isto posto, **aplico** à empresa **GRISAFFIS COMERCIAL LTDA. ME** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.1, subitem 17.1.1, alínea 'a', do Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2013, c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.
4. Intime-se a empresa GRISAFFIS COMERCIAL LTDA. ME para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, apresentando recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
5. Publiquem-se esta decisão e a Informação nº 0408105- DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/03/2014, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0404338 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer/Licitação nº 0400194 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório, contra a empresa JAMPER COMERCIAL LTDA. – EPP, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa JAMPER COMERCIAL LTDA. – EPP para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer/Licitação acima mencionado.
4. Após, encaminhem-se os autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens "2 e 3" supra.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/03/2014, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0401815 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para **pagamento total das Notas Fiscais nº 325 (doc. 0397402), nº 340 (doc. 395316), nº 366 (doc. 395316) e nº 384 (doc. 397402)**, emitidas pela empresa **E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA. EPP**.
3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA. EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA. EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique** o **Fiscaldo Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2014, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 0402492 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Encaminhem-se os autos ao **Núcleo Financeiro** para **pagamento da Nota Fiscal nº 1357 (doc. 0397425)**, emitida pela empresa **FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**, **retendo-se preventivamente a multa moratória sugerida no valor de R\$1.276,39 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, subitem 2.1, da Ata de Registro de Preços nº 12.702.10.13.
3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **FONTE VIVA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.
5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor científique o Fiscaldo Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/03/2014, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0410241 - Aviso ::

Aviso

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o Pregão Eletrônico nº013/2014, cujo objeto foi adjudicado às empresas: VCC COMERCIAL LTDA para os **lotes: 1 e 3; A.A DA SILVA COMERCIAL – ME para o lote 2.**

São Paulo, 27 de março de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 27/03/2014, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0407055 - Ordem de Serviço N.I. ::

Ordem de Serviço nº 01/2014 - COORDENADORIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 176 de 10 de junho de 2013, art. 9º, III, do Conselho Nacional de Justiça, o disposto na Resolução n.º 20, de 31/01/1990, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e na Ordem de Serviço n.º 78, de 13/03/1994, do TRF3 e n.º 04 de 14/05/1998 da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 03/2010, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência ao Juiz Federal Coordenador para dispor sobre serviços de natureza administrativa, conservação e segurança do fórum, entre outras;

CONSIDERANDO que o uso ostensivo de identificação funcional é procedimento essencial para a garantia da segurança dos usuários e das dependências do Fórum;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Ordem de Serviço n.º 03/2013, desta Coordenadoria Administrativa do Fórum Criminal.

II – DETERMINAR a obrigatoriedade do uso da identificação funcional (crachá) a todos os servidores, estagiários e terceirizados, durante o período em que permanecerem nas dependências deste Fórum Federal. A resistência injustificada ao uso da identificação funcional caracteriza infração administrativa e funcional. A seção de segurança encaminhará relatório mensal ao Juiz Coordenador Criminal, que adotará as providências necessárias para o cumprimento da presente ordem de serviço.

III – DETERMINAR o uso ostensivo da identificação funcional (crachá) que deverá permanecer na altura do

tórax, e de forma a propiciar uma visualização eficaz. O descumprimento deste item caracterizará resistência injustificada, conforme disposto no item anterior, sujeitando o infrator às mesmas penalidades e procedimentos.

IV – DETERMINAR o recolhimento das identificações funcionais (crachás) que não atendam aos requisitos mínimos de validade, especialmente aquelas com fotografias desatualizadas (superiores a dez anos), mal conservadas, ou indevidamente alteradas. Efetuado o recolhimento da identificação funcional considerada inválida, o documento será encaminhado ao órgão emissor para destruição, devendo o portador providenciar uma nova identificação funcional no prazo de 10 (dez) dias, aplicando-se o disposto no item II da presente ordem de serviço.

V – NÃO serão mais fornecidos CRACHÁS PROVISÓRIOS, franqueando-se a entrada do servidor, estagiário ou terceirizado, mediante a colheita do nome, do número do documento de identidade, do registro funcional e da assinatura do interessado, em livro próprio, adotando-se, em seguida, as providências previstas na última parte do item II da presente Ordem de Serviço.

VI – O servidor, estagiário ou terceirizado que não exibir a sua identificação funcional (crachá ou carteira funcional) deverá ser submetido ao procedimento ordinário de segurança, incluindo exame pelo detector de metais, visual e física de seus pertences.

VII – O descumprimento da presente Ordem de Serviço, em duas ou mais oportunidades, no lapso de 30 (trinta) dias, implicará em instauração de expediente administrativo para apurar eventual falta funcional do servidor, estagiário ou terceirizado.

VIII – SOMENTE os servidores deste Fórum, desde que devidamente identificados, não serão submetidos à revista, conforme previsto na resolução nº 176/2013 do E.CNJ.

IX – ATRIBUIR à Seção de Segurança e Transportes deste Fórum Criminal e Previdenciário, a função de fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a presente Ordem de Serviço, relatando todas as ocorrências em registro próprio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

São Paulo, 25 de março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 25/03/2014, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0406453 - Portaria ::

Portaria Nº 0406453, DE 25 DE março DE 2014.

A Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, M.M. Juíza Federal Substituta, na Titularidade da 10ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

I – **ALTERAR** os períodos de férias do servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600, anteriormente marcados para 03/04 a 17/04/2014 e 01/09 a 15/09/2014 e fazer constar os períodos de 01/08 a 15/08/2014 e 01/04 a 15/04/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Substituta**, em 26/03/2014, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0407861 - Portaria ::

Portaria Nº 0407861, DE 25 DE março DE 2014.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Ordem de Serviço nº. 06/2004-DF, que determinou a criação das Comissões Setoriais nos Fóruns das Subseções Judiciárias para o desfazimento de materiais, bem como resíduos oriundos de reformas;

CONSIDERANDO a necessidade de estender ao Fórum de Americana o Programa de Educação Ambiental, instituído no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo:

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a Comissão Setorial de Desfazimento da Subseção Juciciária de Americana, para constar os seguintes membros:

Cristina Motta Galvão Galindo, Técnico Judiciário, RF 861;

Ademir Donizeti da Silva, Técnico Judiciário, RF 6659;

Fernando Ferreira, Técnico Judiciário, RF 5270;

Paulo Sérgio Silva, Técnico Judiciário, RF 2724.

Art. 2º- Nos termos do parágrafo 1º do Art. 1º da Ordem do Serviço nº. 06/2004-DF, a Comissão constituída pelo artigo anterior será composta e presidida pelo Juiz Federal Diretor do Fórum.

Art. 3º- Compete à Comissão Setorial de Desfazimento:

- a) implementar, no âmbito do Fórum local, um Programa de Educação Ambiental com a finalidade de racionalizar o desfazimento de materiais e evitar desperdício;
- b) expedir relatórios de suas atividades, inclusive à Diretoria do Foro;
- c) identificar e avaliar o material a ser descartado;
- d) relacionar e acondicionar devidamente o material a serem descartados;
- e) cumprir outras atribuições decorrentes do Programa de Educação Ambiental.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0409223 - Portaria ::

Portaria Nº 0409223, DE 26 DE março DE 2014.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru referente ao período de 28.03 a 31.03.2014, bem como sobre o plantão semanal do Fórum de Bauru, de 31.03 a 04.04.2014

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BAURU/SP

DIRETORIA DO FÓRUM DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

O Doutor Rodrigo Zacharias, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 09 horas do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 31/03 às 19h de 04/04/2014	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali

Art. 2º- ESTABELECE a escala de plantão judiciário **no final de semana**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 28/03 às 09h de 31/03/2014	1ª	1ª	1ª	1ª	Diogo Ricardo Goes Oliveira

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ªV.Federal e JEF Adjunto	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- ESTABELECE a escala de distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, para constar conforme segue:

• De 01 a 30/04/2014 – Dr. Marcelo Freiberger Zandavali

Estabelecer que na impossibilidade do Juiz Distribuidor designado para o período de 01 a 15/04/2014, responderá o Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira e para o período de 16 a 30/04/2014, responderá a Dra. Maria Catarina de Souza Martins Fazzio.

Art. 6º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (014) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assunção, Fone (14) 3814-4022/3814-3977 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 26 de março de 2014.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal

Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 28/03/2014 31/59

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0409631 - Portaria ::

Portaria Nº 0409631, DE 26 DE março DE 2014.

O NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para o comparecimento ao Plantão Judiciário relativo aos dias 29 e 30/03/2014, no horário compreendido entre 9h00 às 12h00:

DIA 29/03/2014
Regina Célia de Oliveira Analista Judiciário RF 4927
DIA 30/03/2014
Juliana Fenz Machado de Melo Técnico Judiciário RF 5341 Campinas, 26 de março de 2014

NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 20:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0389681 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0389681, DE 13 DE março DE 2014.

Ordem de Serviço nº 01/2014

Define procedimento cartorário para baixa, no modo "arquivo sobrestado", de autos de processos que estiverem aguardando pagamento de PRC – Ofício Precatório

O Doutor RAUL MARIANO JUNIOR e a doutora SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, Juiz Federal Titular e Juíza Federal Substituta, respectivamente, da 8ª Vara Federal em Campinas, 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de organizar os trabalhos desenvolvidos em secretaria, a partir da ciência do número de feitos (ativos) em processamento,

Considerando ainda o objetivo de garantir o célere processamento desses feitos, sem preterir da qualidade que a eles dever ser dedicada,

Considerando finalmente o princípio da eficiência do serviço público, elevado à condição de norma materialmente constitucional, constantemente perseguido por este Juízo nas atividades desenvolvidas para o atendimento satisfatório ao jurisdicionado;

RESOLVEM determinar que os autos dos processos que estiverem aguardando o pagamento de PRC – Ofício Precatório, quando de sua transmissão ao Tribunal pelo Juízo, deverão ser arquivados independentemente de despacho, permanecendo sobrestados em secretaria até o comunicado de seu pagamento.

Cumpra-se e comunique-se à Corregedoria Regional do nosso Tribunal.

Campinas, 07 de fevereiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 13/03/2014, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 26/03/2014, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0390323 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0390323, DE 13 DE março DE 2014.

Define procedimento cartorário para cobrança de autos em carga com os procuradores públicos, advogados e peritos

A DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI E O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, RESPECTIVAMENTE JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA E JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 20/03/2014, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta**, em 26/03/2014, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Considerando a necessidade de organizar os trabalhos desenvolvidos em secretaria com o objetivo de garantir o célere processamento dos processos em tramitação, sem preterir da qualidade que a eles deve ser dedicada,

Considerando o princípio da eficiência do serviço público, elevado à condição de norma constitucional, constantemente perseguido por este Juízo nas atividades desenvolvidas para o atendimento satisfatório ao jurisdicionado,

Considerando ainda que permitindo a permanência dos autos dos processos fora de secretaria por prazo indeterminado estar-se-ia violando o direito de defesa da parte adversa ou impedindo a publicidade do processo, dificultando e atrasando seu trâmite regular,

Considerando finalmente o artigo 1º, letra "c" da Recomendação nº 12/2013 da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre medidas de organização de trabalho nas unidades judiciárias, bem como a responsabilidade do Juízo

e de sua Secretaria em velar pela integridade dos autos dos processos, **RESOLVEM** determinar que, qualquer que seja o prazo legal ou judicial concedido para manifestação das partes ou realização de perícia, os autos dos processos retirados não deverão permanecer por mais de 20 (vinte) dias fora de secretaria, sem prévia autorização judicial.

Certificado o decurso do prazo acima mencionado, o servidor solicitará a devolução dos autos, por e-mail ou pela imprensa oficial e, não entregues estes em 48 horas, independentemente de despacho, deverá ser expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Os autos dos processos retirados pelos procuradores públicos, advogados ou peritos deverão ser devolvidos até, no máximo, na data do protocolo de suas petições.

Cumpra-se e comunique-se à Corregedoria Regional do noso Tribunal.

9ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0406515 - Portaria ::

Portaria Nº 0406515, DE 25 DE março DE 2014.

PORTARIA Nº 10/2014

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço:

ALTERAR o período de férias da servidora **JOANITA ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS**, RF 5571, Supervisora de Inquérito Policial-FC 5:

De 17/07/2014 a 31/07/2014 (15 dias) para: 14/07/2014 a 28/07/2014 (15 dias).

DESIGNAR a servidora Flávia Fraga Dynia – RF 6820 para substituir a referida supervisora no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 26/03/2014, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

3ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0406838 - Portaria ::

Portaria Nº 0406838, DE 25 DE março DE 2014.

Digite aqui

PORTARIA Nº 16/2014 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE RETIFICAR :

I - Os termos da Portaria n.º 11/2014, com relação às férias da servidora **ELCIAN GRANADO**, RF 2146, para que conste:

ONDE SE LÊ: "II...período de 23/06 a 07/07/2014, ...";

LEIA-SE: "II...período de 23/06 a 03/07/2014, ...";

II - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico adm_cadastro@jfsp.jus.br.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 20 de março de 2014.

a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 26/03/2014, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0408817 - Portaria ::

Portaria Nº 0408817, DE 26 DE março DE 2014.

SEQUÊNCIA Nº 08/2014

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 3, de 10 de março de 2008,

Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:
Ocupante da Função Dia Substituto(a/s)

Reginaldo de Souza Coelho – RF 7071 Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Cautelares	19.03.2014 (licença médica)	Murilo Pereira Benfica RF 7213
--	--------------------------------	-----------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0408571 - Edital ::

Edital

EDITAL COM PRAZO DE 24 HORAS

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, JUÍZA FEDERAL DESTA 2ª VARA FEDERAL EM

SANTO ANDRÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos Ilmos. Advogados abaixo relacionados que, através do presente edital, ficam intimados a devolverem os autos indicados, na Secretaria da 2ª Vara Federal de Santo André, localizada na Avenida Pereira Barreto, n.º 1.299, na cidade de Santo André, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão, com a consequente perda do direito à vista dos autos fora de cartório e aplicação de multa, correspondente à metade do salário mínimo vigente na sede do juízo, nos termos do art. 196 do Código de Processo Civil, sem prejuízo de expedição de ofício à OAB.

0002361-86.2001.403.6126 - PROCEDIMENTO ORDINARIO – AUTOR: ANTONIO VICENTE DA SILVA – REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **ADVOGADO: PAULO DONIZETI DA SILVA – OAB/SP 078.572**

0011605-05.2002.403.6126 - PROCEDIMENTO ORDINARIO – AUTOR: EDER ANDRADE MOREIRA – REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **ADVOGADO: WILSON MIGUEL – OAB/SP 099.858**

0004248-61.2008.403.6126 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA – EXEQUENTE: MIRIAM FAUSTINA SHIMIZU DE CASTRO – EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **ADVOGADO: KATIA SHIMIZU DE CASTRO – OAB/SP 227.818**

0004618-64.2013.403.6126 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL – EMBARGANTE: METALURGICA SAO JUSTO LTDA – EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL – **ADVOGADO: ANA MARIA PARISI – OAB/SP 116.515**

0000852-23.2001.403.6126 - PROCEDIMENTO ORDINARIO – AUTOR: ELIZIO MIRANDA CARDOSO – REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **ADVOGADO: PATRICIA DE SIQUEIRA MANOEL DUARTE – OAB/SP 145.929**

0000963-55.2011.403.6126 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PUBLICA – EXEQUENTE: JOSE PEREIRA FILHO – EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – **ADVOGADO: ELI AGUADO PRADO – OAB/SP 67.806**

0006123-90.2013.403.6126 - PROCEDIMENTO ORDINARIO – AUTOR: BERNARDETI MIGLIORINI TOSIN – REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – **ADVOGADO: SHIRLEY CANIATTO – OAB/SP 140.776**

O presente é expedido para ser tornado público e afixado na forma da lei. Santo André, aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e catorze. Eu, SABRINA ASSANTI, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0395084 - Portaria ::

Portaria Nº 0395084, DE 17 DE março DE 2014.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE :

ALTERAR, a pedido da servidora PATRICIA PAULA COURA GATO, RF 3096, a Portaria nº 43/2014, modificando o 1º período de férias anteriormente marcado, de 05/05/2014 a 16/05/2014 para **26/05/2014 a 06/06/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz**

Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 25/03/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0403799 - Portaria ::

Portaria Nº 0403799, DE 21 DE março DE 2014.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, nos termos do Provimento n.º 32 de 27 de novembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região designa os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores para comparecerem à disposição do Plantão Judiciário das Varas, e do Plantão diário:

01.04.14	LUIZ ROGERIO ROLLO
	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
02.04.14	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUCIMARA MOREIRA
	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
03.04.14	PATRÍCIA GONZAGA CESAR
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
04.04.14	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
05.04.14	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS e PATRICIA PAULA COURA GATO
06.04.14	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS e PATRICIA PAULA COURA GATO
07.04.14	SIMONE MOLINA FIGUEIREDO
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
08.04.14	ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CARLOS RENATO OHI
09.04.14	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
10.04.14	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	LUCIMARA MOREIRA
	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
11.04.14	FLÁVIA MATOS BRAGA COUTO VAZ
	DEBORA PERINE DE ANDRADE
	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
12.04.14	PATRICIA PAULA COURA GATO e CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
13.04.14	PATRICIA PAULA COURA GATO e CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO

14.04.14	LUIZ FELIPE CORREA VASQUES
	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
15.04.14	LUIZ ROGERIO ROLLO
	MONICA AMARO SERRA
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
16.04.14	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO e ADRIANO ROSSI ABRANTES
17.04.14	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO e ADRIANO ROSSI ABRANTES
18.04.14	ADRIANO ROSSI ABRANTES e LUIZ MEIRELLES
19.04.14	ADRIANO ROSSI ABRANTES e LUIZ MEIRELLES
20.04.14	LUIZ MEIRELLES e ADRIANO ROSSI ABRANTES
21.04.14	LUIZ MEIRELLES e ADRIANO ROSSI ABRANTES
22.04.14	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	PATRICIA PAULA COURA GATO
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
23.04.14	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO
	RITA DE BORJA FERREIRA
	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
24.04.14	VERA HELENA DE O. ALAMBERT
	ADRIANO ROSSI ABRANTES
	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
25.04.14	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER
	CARLOS RENATO OHI
	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
26.04.14	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER e RITA DE BORJA FERREIRA
27.04.14	ANA MARIA FINAMOR PFEIFER e RITA DE BORJA FERREIRA
28.04.14	CAROLINA MIRANDA MORO MACHADO
	CELSO GUSTAVO CARVALHO URBANO
	LUIZ MEIRELLES
29.04.14	LUIZ MEIRELLES
	LUIZ ROGERIO ROLLO
	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
30.04.14	PATRÍCIA MARIA SIMÕES MUIÑOS
	RITA DE BORJA FERREIRA
	SÍLVIO GABBRIELLESCHI FILHO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 25/03/2014, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0409169 - Portaria ::

Portaria Nº 0409169, DE 26 DE março DE 2014.

P O R T A R I A

O Doutor WILSON PEREIRA JUNIOR, Juiz Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que:

1. a servidora LÍSI CAZARINI SANT'ANA, técnico judiciário, RF 2814, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em férias no período de 07/01/2014 a 16/01/2014;
2. a servidora MARA LÚCIA MONTEIRO DE MORAES, técnico judiciário, RF 2794, Supervisora do Setor de Processamentos Criminais, esteve em férias no período de 07/01/2014 a 18/01/2014;
3. a servidora SANDRA REGINA FERNANDES, analista judiciário, RF 7344, Oficiala de Gabinete, esteve em férias no período de 07/01/2014 a 24/01/2014;

RESOLVE:

- a) DESIGNAR a servidora RITA DE CÁSSIA AMYUNI DOS SANTOS, analista judiciário, RF 1667, para substituir LÍSI CAZARINI SANT'ANA no período de 07/01/2014 a 16/01/2014;
- b) DESIGNAR a servidora MARCIA REGINA VERA LINO, técnico judiciário, RF 1734, para substituir MARA LÚCIA MONTEIRO DE MORAES no período de 07/01/2014 a 18/01/2014;
- c) DESIGNAR a servidora ADRIANA CARNEIRO LIMA, técnico judiciário, RF 6031, para substituir SANDRA REGINA FERNANDES no período de 07/01/2014 a 12/01/2014;
- d) DESIGNAR a servidora SILVANA NEVES, analista judiciário, RF 4986, para substituir SANDRA REGINA FERNANDES no período de 18/01/2014 a 24/01/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Junior, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0408761 - Portaria ::

Portaria Nº 0408761, DE 26 DE março DE 2014.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o artigo 2º da Portaria nº 0406639, de 25 de março de 2014, referente à Escala de Plantão Judiciário para os Fóruns Federais de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO VARA JUIZ FEDERAL

Das 19h de 28/03 à 9h de 31/03/2014 3ª Dr. Gilberto Rodrigues Jordan

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0392784 - Portaria ::

Portaria Nº 0392784, DE 14 DE março DE 2014.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0388919, de 12 de março de 2014

O DOUTOR GILBERTO RODRIGUES JORDAN, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 0388919/2014, para fazer constar:

ONDE SE LÊ: “**RESOLVE** alterar a **fruição** das férias da Servidora **FÁTIMA REGINA BARBOSA BRÁULIO DE MELO**, RF 2610, marcadas para **22/04/2014 a 02/05/2014** (último período referente ao ano de 2013) e **05/05/2014 a 15/05/2014** (1º período referente ao ano de 2014), para **gozo oportuno.**”

LEIA-SE: RESOLVE alterar a **fruição** das férias da Servidora **FÁTIMA REGINA BARBOSA BRÁULIO DE MELO**, RF 2610, marcadas para **22/04/2014 a 02/05/2014** (último período referente ao ano de 2013), para **fruição** no período de **01/09/2014 a 11/09/2014**; do período marcado para **05/05/2014 a 15/05/2014** (1º período referente ao ano de 2014), para **fruição** no período de **06/10/2014 a 16/10/2014** e do período marcado para 01/09/2014 a 19/09/2014 (2º período referente ao ano de 2014), para **fruição** no período de **03/11/2014 a 21/11/2014.**

Dê-se ciência

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Juiz Federal**, em 25/03/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

3ª VARA PREVIDENCIÁRIA

:: SEI / TRF3 - 0409304 - Portaria ::

Portaria Nº 0409304, DE 26 DE março DE 2014.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

P O R T A R I A nº 03/2014

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que a servidora Solange Brandani Fonseca, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, RF 4008, estará em licença médica no período de 24/03/2014 a 07/04/2014;

RESOLVE:

Alterar os períodos de férias de referida servidora, anteriormente marcados para 01/04/2014 a 15/04/2014 e de

10/07/2014 a 24/07/2014 para 08/04/2014 a 17/04/2014 e de 10/07/2014 a 29/07/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0409314 - Portaria ::

Portaria Nº 0409314, DE 26 DE março DE 2014.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

P O R T A R I A nº 04/2014

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de licença e férias dos servidores lotados na serventia deste juízo,

RESOLVE:

Designar a servidora SONIA YAKABI, RF 5698, para substituir a servidora Solange Brandani Fonseca, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, RF 4008, no período de 24/03/2014 a 07/04/2014 em virtude de licença médica, assim como no período de 08/04/2014 a 17/04/2014 em decorrência de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0409321 - Portaria ::

Portaria Nº 0409321, DE 26 DE março DE 2014.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

P O R T A R I A nº 05/2014

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os períodos de férias dos servidores;

RESOLVE:

Alterar o período de férias do servidor Michel de Oliveira Honório, RF 7262, anteriormente marcado para 22/04/2014 a 01/05/2014 para 07/04/2014 a 16/04/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0409399 - Portaria ::

Portaria Nº 0409399, DE 26 DE março DE 2014.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA na titularidade da 6a Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** as férias da servidora **SIMONE SORDI**, RF 5313, Oficial de Gabinete, no período de 07/04 a 16/04/2014,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS COLTRI SKROTZKY**, RF 7456, Assistente Operacional, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal Substituta**, em 26/03/2014, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0409335 - Portaria ::

Portaria Nº 0409335, DE 26 DE março DE 2014.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA na titularidade da 6a Vara Federal Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** as férias da servidora **ADRIANA MARINHA DE CARVALHO**, RF 5358, Diretora de Secretaria, no período de 07/04 a 15/04/2014,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **ELIANA CALÇADA BARROS DA SILVA**, RF 2937, Supervisora de Processamentos Diversos, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal Substituta**, em 26/03/2014, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0407909 - Portaria ::

Portaria Nº 0407909, DE 26 DE março DE 2014.

O DOUTOR **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2013, a qual alterou o período de fruição das férias, relativas ao exercício de 2013, do servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, RF **7248**, para 31/03/2014 a 14/04/2014 (15 dias);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 38/2013, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviços nesta Vara Federal para o ano de 2014;

RESOLVE:

I- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a data de fruição da 2ª parcela de férias, relativa ao exercício de 2013, do servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, RF **7248**, para constar conforme segue:

2ª parcela-2013:

De: 31/03/2014 a 14/04/2014(15 dias)

Para: 08/09/2014 a 22/09/2014(15 dias)

II- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a data de fruição da 1ª parcela de férias, relativa ao exercício de 2014, do servidor **JOSÉ AUGUSTO LODETI**, Analista Judiciário, RF **7248**, para constar conforme segue:

1ª parcela-2014:

De: 18/08/2014 a 01/09/2014(15 dias)

Para: 23/09/2014 a 07/10/2014(15 dias)

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Jales, 24 de março de 2014.

JOSÉ RENATO RODRIGUES

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 26/03/2014, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

:: SEI / TRF3 - 0401042 - Portaria ::

Portaria Nº 0401042, DE 20 DE março DE 2014.

PORTARIA Nº 08/2014-SE

O Doutor **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de férias dos servidores abaixo:

1. Juliana Mossolino Reichert, Técnica Judiciária, RF 5868:

1.1. anteriormente marcadas para o período de 09 a 18/06/14 para o período de 21 a 30/07/2014 (10 dias) - exercício 2013;

1.2. anteriormente marcadas para o período de 14 a 23/07/14, para o período de 10 a 19/12/14 (10 dias).

2. Márcio José Fernandes, Analista Judiciário, RF 7222 (exercício 2014), anteriormente marcadas para os períodos de 22/04 a 01/05/2014, 23/06 a 02/07/2014 e 10 a 19/12/2014, para os períodos que seguem:

2.1. 30/06 a 17/07/2014 – 18(dezoito) dias;

2.2. 08 a 19/12/2014 – 12 (doze) dias.

3. Maria Antonia Consalter dos Santos Souza, analista judiciária, RF 6726 (exercício 2013), anteriormente marcadas para o período de 22/04 a 01/05/2014, para o período de 23/06 a 02/07/2014 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Itapeva, 20 de março de 2014.

Márcio Ferro Catapani

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal**, em 25/03/2014, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0403239 - Portaria ::

Portaria Nº 0403239, DE 21 DE março DE 2014.

A Doutora RAECLER BALDRESCA, MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER em 13/03/2014 o período de férias do servidor FABIO FRANCO DE CASTRO - RF 5377, marcado para 10/03/2014 a 21/03/2014, remarcando o saldo de 01 (um) dia para 22/04/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/03/2014, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0406174 - Portaria ::

Portaria Nº 0406174, DE 25 DE março DE 2014.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 631, esteve em gozo de férias no período de 12 a 21 e março de 2014.

CONSIDERANDO o pedido do servidor.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor JOÃO BATISTA SIMÕES CALIXTO, RF n. 5.353, para substituir o servidor

VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Supervisor da Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 631, no período de 12 a 21 e março de 2014.
I – **ALTERAR** as férias do servidor ROBERTO JOSÉ ALBERTO, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), Técnico Judiciário, RF n. 1.024, anteriormente marcadas para 20 a 29 de agosto 2014, 10 (dez) dias, para o período de 10 a 19 e julho de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juíza Federal**, em 26/03/2014, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0409462 - Portaria ::

Portaria Nº 0409462, DE 26 DE março DE 2014.

Estabelece a Escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/09 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – DF;

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção de Mogi das Cruzes, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11:00 horas do dia seguinte:

PERÍODO	JUIZ (A) FEDERAL
19h de 28/03 às 11h de 04/04/2014	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
19h de 04/04 às 11h de 11/04/2014	Barbara de Lima Iseppi
19h de 11/04 às 11h de 18/04/2014	Paulo Leandro Silva
19h de 18/04 às 11h de 25/04/2014	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
19h de 25/04 às 11h de 02/05/2014	Ana Claudia Caurel de Alencar

II – **ESTABELECER** a escala de plantão judiciário regional nos fins de semana e feriados, para Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

PERÍODO	SUBSEÇÃO DE PLANTÃO	JUIZ FEDERAL
Dias 05 e 06/04/2014	Mogi das Cruzes	Barbara de Lima Iseppi
Dias 12 e 13/04/2014	Caraguatatuba	Ricardo de Castro Nascimento
De 16 a 21/04/2014	Mogi das Cruzes	Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza
Dias 26 e 27/04/2014	Mogi das Cruzes	Ana Claudia Caurel de Alencar

III – **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV – **ESTABELECER**, por documento anexo a esta Portaria, o telefone do serviço de plantão, bem como os diretores, os servidores e o oficial de justiça que ficarão à sua disposição durante o Plantão Judiciário.

V – **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora

dos horários de expediente nos respectivos dias.

VI – Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão regional. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor de prontidão.

VII – Será indicado pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição;

VIII – Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

IX – **INFORMAR** que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, e, quando em Caraguatatuba, na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

X – **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juíza Federal**, em 26/03/2014, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A N E X O

I - Os servidores abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 09:00 às 12:00 horas:

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 05 e 06/04/2014	Veronique Genevieve Claude
Dias 12 e 13/04/2014	Djenane Cristhine Marcelino Spena
De 16 a 21/04/2014	Veronica Hideco Mori
Dias 26 e 27/04/2014	Calisto Abdo Junior

II - Os executantes de mandado abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 19:00 às 11:00 horas nos dias úteis e das 09:00 às 12:00 horas nos sábados, domingos e feriados:

PERÍODO	SERVIDORES
Dia 01/04/2014	Vanessa Martin Marquez Batista
Dias 02 e 03/04/2014	Mariane Souza Rygaard Quintela
De 04 a 09/04/2014	Jacelly de Oliveira Araújo
De 10 a 15/04/2014	Mariane Souza Rygaard Quintela
De 16 a 24/04/2014	Jacelly de Oliveira Araújo
De 25 a 29/04/2014	Vanessa Martin Marquez Batista
Dia 30/04/2014	Jacelly de Oliveira Araújo

III – Os telefones abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

(11) 2109.5905 (SEDE)
(11) 2109.5901 (CELULAR)
(11) 2109.5903 (CELULAR)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0408741 - Portaria ::

Portaria Nº 0408741, DE 26 DE março DE 2014.

O DOUTOR **MARCELO JUCÁ LISBOA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte a Portaria Nº 0348168 de 10/02/2014, **ONDE SE LÊ**, "**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, em parte a Portaria 31/2013, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 05/03/2014 à 24/03/2014 (20 dias), referente ao servidor **ALEX FABIANO ORZARI**, RF 6661, ficando a fruição para 01/04/2014 a 15/04/2014 (15 dias) e os 5 dias remanescentes para data oportuna, exercício 2013.";

LEIA SE, "**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, em parte a Portaria 31/2013, referente ao servidor **ALEX FABIANO ORZARI**, RF 6661, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de 05/03/2014 à 24/03/2014 (20 dias) para 01/04/2014 à 15/04/2014 (15 dias) e a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 10/07/2014 à 19/07/2014 (10 dias) para 30/06/2014 à 14/07/2014 (15 dias), exercício 2013".

MARCELO JUCÁ LISBOA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em exercício**, em 26/03/2014, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 0405324 - Portaria ::

Portaria Nº 0405324, DE 24 DE março DE 2014.

O DOUTOR **RONALD GUIDO JUNIOR**, Excelentíssimo Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora **SELMA GOMES DA ROCHA**, analista judiciária, RF 5094, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 06-03-2014 a 15-03-2014 (10 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **GIDEONI HERNANDES**, técnica judiciária, RF 5292, Supervisora de Atendimento (FC-5), estará em gozo de férias no período de 24-03-2014 a 04-04-2014 (12 dias);

RESOLVE

- 1) **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA PALMEIRA GOULART**, técnica judiciária, RF 7314, para substituir a servidora Selma Gomes da Rocha, Analista Judiciária, RF 5094, Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no período de 06-03-2014 a 15-03-2014 (10 dias);
- 2) **DESIGNAR** o servidor **JOÃO FRANCISCO ESCOURA JÚNIOR**, técnico judiciário, RF 6047, para substituir a servidora Gideoni Hernandez, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no período de 24-03-2014 a 04-04-2014 (12 dias);
- 3) **ENCAMINHE-SE**, via mensagem eletrônica, cópia desta Portaria para a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 25/03/2014, às 16:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3760CF4EFC38F1DF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0408639 - Portaria ::

Portaria Nº 0408639, DE 26 DE março DE 2014.

O Doutor **MARCELO JUCÁ LISBOA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Limeira – 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA Nº 0402662, DE 21 DE MARÇO DE 2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

I - "...para 04/04/2014 à 15/05/2014 (12 dias)..."

Leia-se:

I - "...para 04/04/2014 à 15/04/2014 (12 dias)..."

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.

Limeira/SP, 26 de março de 2014.

Marcelo Jucá Lisboa

Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jucá Lisboa, Juiz Federal Substituto**, em 26/03/2014, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0408848 - Portaria ::

Portaria Nº 0408848, DE 26 DE março DE 2014.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
CONSIDERANDO que o servidor ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639, Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Americana, estará em gozo de férias no período de 27/03/2014 a 15/04/2014,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora MARILINA CASEMIRO SOARES, RF 7246, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituí-lo no referido período.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

:: SEI / TRF3 - 0399210 - Portaria ::

Portaria Nº 0399210, DE 19 DE março DE 2014.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA, JUÍZÁ FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO que a servidora Vanessa Vieira Padovan Ricci, Analista Judiciário, RF 7348, ocupante da função comissionada de **Supervisora de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, estará em licença médica no período de 17 a 25/03/2014,
RESOLVE:
Designar o servidor **Márcio Valverde Martin**, Técnico Judiciário, RF 6328, para substituí-la no período de **17 a 25/03/2014**.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 19/03/2014, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0408496 - Portaria ::

Portaria Nº 0408496, DE 26 DE março DE 2014.

O DOUTOR EURICO ZECCHIN MAIOLINO, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça

Federal, que dispõe sobre a alteração da escala de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria n.º 21/2013, referente às férias do servidor **ALLINSON VINICIUS PRANDO**, RF 7211, marcada para o período de **31 de março de 2014 a 17 de abril de 2014** (dezoito dias), para gozo no período de **23 de junho de 2014 a 10 de julho de 2014** (dezoito dias) – 2º período de 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eurico Zecchin Maiolino, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 26/03/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0407193 - Portaria ::

Portaria Nº 0407193, DE 25 DE março DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias de Membros da Comissão de Sindicância e o Requerimento de uma das sindicadas (doc. n. 0407265), nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0000705-38.2014.4.03.8002,

RESOLVE designar a instalação da Sindicância para o dia 22/04/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/03/2014, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0392876 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000796-31.2014.4.03.8002

Documento nº 0392876

Nos termos da Lei nº 11.416/2006, da Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007, da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da Resolução nº 126, do CJF, de 22.11.2010, publicada em 24.11.2010, e à vista da informação da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (SEI nº 0388442), **DEFIRO** aos servidores a seguir relacionados, o pagamento dos percentuais de Adicionais de Qualificação por ações de treinamento relativos aos períodos descritos na Tabela 1. Os percentuais deverão incidir sobre os vencimentos básicos dos servidores beneficiados.

Processo	RF	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	% Concedido	Início	Final	% Total Ativo
PROCESSO Nº 135/2007-SUPE/SADM	1225	CELSONEVES	TJ, AA	1%	17/02/2014	07/12/2017	2%
PROCESSO Nº 229/2008-SUPE/SADM	6254	CLEUZALUCIANA DE SOUZATABORDA	TJ, AA	1%	28/02/2014	19/12/2017	2%

PROCESSO Nº 005/2014-SUDE/NURE	6614	JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER	TJ AA	1%	02/07/2013	02/06/2017	1%
PROCESSO Nº 003/2014-SUDE/NURE	7112	LUCIANA DE PAULA BRITO	TJ AAE	1%	08/07/2013	07/07/2017	1%
PROCESSO Nº 002/2014-SUDE/NURE	7000	MARCOS CESAR DA SILVA	AJ, AJ	1%	22/01/2014	17/09/2017	1%
PROCESSO Nº 004/2014-SUDE/NURE	5072	MARCOS JOSÉ D'AMICO	TJ, AA	1%	24/02/2014	10/02/2018	1%

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências. Publique-se. Translade-se cópia da informação e deste despacho aos processos dos servidores interessados e anexe-se a esses a folha com a ordenação de certificados relativa à(s) concessão(ões) de percentuais ao interessado do processo, retirada do SINC ou do controle de certificados, para melhor esclarecimento da forma da concessão do benefício.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/03/2014, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0390947 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000637-88.2014.4.03.8002

Documento nº 0390947

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** à servidora **SABRINA MEGUMI DE FATIMA MATOZO, RF 7030, Analista Judiciária, Área Administrativa**, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (02.10.2013)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/03/2014, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0401531 - Portaria ::

Portaria Nº 0401531, DE 20 DE março DE 2014.

Homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, Progressão e Promoção.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; e, finalmente, as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Seccional, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, aprovados pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

RF	NOME
6949	Flávia Miranda Pinheiro
6833	Rosane Pinheiro Dias
6737	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo

II - CONCEDER progressão funcional ao servidor em estágio probatório:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7226	Rodrigo Barbosa Uehara	A 1	A 2	02/03/2013

III - CONCEDER progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5782	Cristiane Pereira dos Santos Martins	B 8	B 9	26/02/2014
5355	Francisco João de Moraes	B 9	B 10	04/02/2014
5806	João Aquino de Souza Filho	B 8	B 9	24/02/2014
6796	Lívia Lene de Sousa	A 3	A 4	04/03/2014

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7387	Daniela Keiko Saito Kohagura	A 4	A 5	03/03/2014
5246	João de Paula Ribeiro Junior	B 9	B 10	07/01/2014
5174	Lisane Faustino Pegaz Arimura	B 9	B 10	25/02/2014

c) ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5967	Frank Rogers Pereira	B 6	B 7	15/02/2014

d) ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5801	Suzana Pinheiro Araujo Monteiro	B 8	B 9	23/02/2014

IV - CONCEDER promoção funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo

mencionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5205	Gabriel Angeramis Vargas Goulart	B 10	C 11	06/12/2013

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5175	Marcos Antonio Ferreira de Castro	B 10	C 11	28/11/2013

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6319	Sérgio Azevedo Capillé	A 5	B 6	27/02/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/03/2014, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0403916 - Portaria ::

Portaria Nº 0403916, DE 21 DE março DE 2014.

Trata da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as), DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2014, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DR. HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
RESOLVE :
A rt. 1º. DESIGNAR como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE ABRIL DE 2014**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
01/04/2014 a 14/04/2014	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Campo Grande;
15/04/2014 a 30/04/2014	Dr. Jean Marcos Ferreira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/03/2014, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0389990 - Portaria ::

Portaria Nº 0389990, DE 13 DE março DE 2014.

Dispõe sobre os procedimentos para a expedição das Certidões de Distribuição, Certidão para Fins Eleitorais e Certidões para Fins Judiciais

O DR. HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal, Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento das atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 420 e seguintes do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, e alterações dispostas no Provimento n.º 78, de 27 de abril de 2007, ambos da Corregedoria-Geral da 3ª Região, que estabelecem normas para a expedição de Certidões de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul,
CONSIDERANDO a necessidade de serem atualizados os procedimentos de expedição de Certidões de Distribuição, Certidões para Fins Eleitorais e Certidões para Fins Judiciais, visando ao aperfeiçoamento, à padronização e à racionalização dos serviços administrativos e de apoio da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º A expedição das Certidões de Distribuição, Certidões para Fins Eleitorais e Certidões para Fins Judiciais, no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º As Certidões de Distribuição e as Certidões para Fins Eleitorais serão requeridas por meio do preenchimento de formulário disponível na página da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na Internet, no sítio www.jfms.jus.br, e expedidas gratuitamente.

§ 1º O requerente deverá informar o nome completo (sem abreviações) e o número do

CPF (no caso de pessoa física) ou CNPJ (no caso de pessoa jurídica) do pesquisado, ficando responsável por quaisquer dados fornecidos incorretamente.

§ 2º O requerente que não possua inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) poderá solicitar a certidão escolhendo a Personalidade 3-CPF Não Informado no formulário.

§ 3º Ao solicitar Certidão para Fins Eleitorais, o requerente deverá selecionar, no formulário, o tipo de Certidão válida somente para apresentação na Justiça Eleitoral.

§ 4º As Subseções Judiciárias prestarão atendimento aos requerentes que não disponham de acesso à Internet.

Art. 3º As Certidões de Distribuição e as Certidões para Fins Eleitorais serão processadas pelo Sistema Eletrônico de Acompanhamento Processual, com base nos registros do banco de dados da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, não podendo ter seu conteúdo modificado pelos servidores responsáveis pelo seu processamento e liberação.

§ 1º Das Certidões de Distribuição constarão as ações e execuções cíveis, fiscais, criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.

§ 2º Das Certidões para Fins Eleitorais constarão somente as ações criminais, nos termos do artigo 430 do Provimento nº. 64/2005 – COGE, consignada sua finalidade no corpo do documento.

Art. 4º As consultas abrangerão os processos em tramitação, sobrestados e suspensos, em que conste o pesquisado do pólo passivo da ação, obedecendo-se os seguintes critérios:

- I – identidade do nome, pelo critério fonético, e CPF da parte (no caso de pessoa física);
- II – identidade do CNPJ (no caso de pessoa jurídica), consideradas as filiais, lojas, galpões de depósito e demais unidades vinculadas à matriz da empresa, independente do nome registrado no processo (razão social, nome fantasia, antigas denominações);
- III – identidade do CPF, ainda que o nome informado seja diferente;
- IV – identidade de nomes, pelo critério fonético, sem indicação de CPF/CNPJ no Sistema Eletrônico de Acompanhamento Processual.

Art. 5º Para as Certidões de Distribuição e Certidões para Fins Eleitorais, o resultado da consulta será informado automaticamente pelo sistema.

§ 1º Quando o sistema indicar a pesquisa como “negativa” (nada consta) ou quando o CPF ou CNPJ informado no pedido for idêntico ao número cadastrado no processo, a certidão será imediatamente exibida e disponibilizada para impressão.

§ 2º Quando o sistema indicar que as informações não são suficientes para a emissão automática, devido à falta de CPF ou CNPJ nos dados do processo ou quando o requerente não informar o CPF na solicitação, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I – o requerente deverá confirmar os dados do pedido, digitar o código de segurança de 4 (quatro) números, informar um endereço eletrônico e número de telefone (dados opcionais) e enviar a solicitação;
- II – o sistema irá gerar um protocolo automaticamente, contendo o número do pedido, a data da solicitação, a data da previsão da liberação da certidão e os dados do pesquisado;
- III – caso seja informado um endereço eletrônico, o requerente receberá informações sobre o pedido da certidão, como a confirmação do recebimento do pedido, os dados do protocolo e, posteriormente, a data da liberação da certidão;
- IV – o prazo para a liberação das Certidões de Distribuição é de até 3 (três) dias úteis e para as Certidões para Fins Eleitorais é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da solicitação e emissão do protocolo;
- V – após o prazo informado para a liberação da certidão, o requerente deverá acessar a página <http://www.jfms.jus.br>, clicar no link “Imprimir Certidão Solicitada”, preencher o número do pedido e o CPF/CNPJ do pesquisado e imprimir a certidão;
- VI – na página da Internet indicada no inciso anterior, o requerente poderá acompanhar o andamento da solicitação e reimprimir o protocolo, informando o número do pedido ou o CPF/CNPJ do pesquisado;
- VII – a Seção de Distribuição e Informações Processuais - Subseção Judiciária de Campo Grande - será responsável pelo processamento e liberação das certidões provenientes da internet, isto é, os pedidos registrados no sítio www.jfms.jus.br.

Art. 6º Os pedidos urgentes ou nos casos em que o pesquisado não possua inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) deverão ser solicitados, por meio de requerimento fundamentado, ao Juiz Diretor do Foro ou aos Juizes Diretores das demais Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Os pedidos de certidões referidas no artigo 429 do Provimento n.º 64/2005 – COGE – Certidões para Fins Judiciais – poderão ser atendidos por meio dos e-mails institucionais das áreas responsáveis pela expedição de certidões.

Art. 8º A autenticidade das certidões poderá ser verificada na página da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na Internet, mediante preenchimento do código de segurança do documento, e estará disponível durante 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua liberação, ficando dispensada a assinatura do servidor no corpo da certidão.

Parágrafo único. Ao término do período mencionado no caput, as certidões e seus respectivos registros de autenticidade serão eliminados.

Art. 9º. As áreas de apoio judiciário e de informática gerenciarão as rotinas eletrônicas utilizadas para o processamento e liberação das certidões, comunicando à Diretoria do Foro eventuais ocorrências e sugestões de melhorias.

Art. 10. O formulário para solicitação de Certidões para Fins Judiciais estará disponível na Intranet da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, e esta Portaria, bem como os manuais de procedimentos e do sistema, serão divulgados na página da Internet e na Intranet.

Art. 11. Ficam revogados os Artigos 1º a 6º - Título I - da Portaria Administrativa Consolidada Nº 291/2008, desta Diretoria do Foro.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/03/2014, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0398780 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000316-53.2014.4.03.8002

Documento nº 0398780

BOLETIM 004/2014-SUBS/NURE/SADM

Despachos proferidos pelo Diretor da Secretaria Administrativa:

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

- 075/96-SUPE/SADM. ANTONINHO BRUSCHI, RF , de 18 a 20.02.14;
- 018/10-SUBS/NURE. ARI OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 4896, de 10 a 14.03.14;
- 013/10-SUBS/NURE. CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, de 10 a 13.03.14;
- 017/10-SUBS/NURE. DENISE ALCANTARA SANTANA, RF 6434, no dia 24.02.14;
- 144/92-AS. ELIANA DE JESUS GONÇALVES TIECHER, RF 493, no dia 13.02.14;
- 032/09-SUBS/NURE. FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, nos dias 27 e 28.02.14;
- 083/95-SUPE/SADM. IDENIR DE PAULA, RF 1145, no dia 17.02.14;
- 032/05-SEBEN/SADM. INDIA TAPAJOARA DELLA-PACE A. DE SOUZA, 5228, no dia 18.02.14;
- 196/94-AS. JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147, no dia 10.03.14;
- 041/06-SEBEN/SADM. LUCIANA DE PINTO DE SOUZA, RF 3723, no dia 21.02.14;
- 034/09-SUBS/NURE. LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, RF 6377, no dia 13.02.14;
- 031/09-SUBS/SADM. MARCELA MICHEL STEFANELLO, RF 6256, no dia 10.02.14;
- 053/13-SUBS/NURE. RENATA APARECIDA SILVA SANTOS, RF 7229, no dia 11.02.14.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

- 140/91-SA. CLEOMIR BARBOSA FROES, RF 790, de 21.02.14 a 21.04.14;
- 024/09-SUBS/NURE. ILKA DE SOUZA DUARTE BARBOSA, RF 6265, de 11.02.14 a 12.03.14;
- 121/01-SUPE/SADM. JOAO BEZERRA DA COSTA, RF 203, de 30.01.14 a 30.03.14;
- 089/97-SUPE/SADM. LUCIMAR NAZÁRIO DA CRUZ, RF 1562, de 07 a 21.02.14;
- 004/95-SUPE/SADM. SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, RF , de 27.01.14 a 18.02.14;
- 004/95-SUPE/SADM. SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, RF , de 19.02.14 a 19.03.14.

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

- 048/09-SUBS/NURE. ADRIANE EMÍLIA MONTOVANI, RF 6442, no dia 19.02.14;
- 011/94-AS. APARECIDA SOARES DA SILVA, RF 793, de 17 a 26.02.14;
- 050/03-SUPE/SADM. CRISTINA LOIACONO, RF 1274, no dia 20.02.14;
- 041/06-SEBEN/SADM. LUCIANA DE PINTO DE SOUZA, RF 3723, de 25 a 28.02.14;
- 031/09-SUBS/SADM. MARCELA MICHEL STEFANELLO, RF 6256, nos dias 10 e 11.03.14;
- 141/91-AS. MARIA AMÉLIA MARQUES F. DA SILVA, RF 1149, no dia 21.02.14;
- 003/14-SUBS/NURE. PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381, no dia 11.02.14;
- 034/02-SUPE/SADM. SONIA REGINA TORRES DOS SANTOS, RF 4209, nos dias 20 e 21.02.14;
- 034/02-SUPE/SADM. SONIA REGINA TORRES DOS SANTOS, RF 4209, no dia 11.02.14;
- 034/02-SUPE/SADM. SONIA REGINA TORRES DOS SANTOS, RF 4209, no dia 05.03.14.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme os seguintes processos:

- 041/06-SEBEN/SADM. LUCIANA DE PINTO DE SOUZA, RF 3723, no dia 24.02.14;
- 004/14-SUBS/SADM. LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO, RF 7382, de 27 a 28.02.14;
- 005/14-SUBS/NURE. PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO, RF 7381, no dia 13.02.14;
- 063/12-SUBS/NURE. PRISCILA GUIMARAES MARCIANO, RF 7142, no dia 28.02.14.

Concedendo prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, conforme o seguinte processo:

- 044/13-SUBS/NURE. ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206, no dia 12.02.14;
- 037/07-SADM/SEBEN. INDIA TAPAJOARA DELLA-PACE A. DE SOUZA, 5228, no dia 11.02.14;
- 037/07-SADM/SEBEN. INDIA TAPAJOARA DELLA-PACE A. DE SOUZA, 5228, no dia 13.02.14;
- 053/13-SUBS/NURE. MARIO CESAR MANSANO, RF 7139, no dia 24.02.14;
- 027/13-SUBS/NURE. NAIRA CABRAL MACIEL ALMEIDA, RF 7029, nos dias 10 e 11.02.14;
- 027/13-SUBS/NURE. NAIRA CABRAL MACIEL ALMEIDA, RF 7029, de 24 a 28.02.14;
- 008/10-SUBS/NURE. OSEIAS BISPO DE ARAÚJO, RF 4921, no dia 21.02.14.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 21/03/2014, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0408618 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: Nº 865-63.2014.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa operadora de planos de assistência à saúde, que englobe as assistências ambulatorial, hospitalar e obstétrica. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Unimed Campo Grande, MS - Cooperativa de Trabalho Médico. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.299.201,26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 26/3/14, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 26/3/14, por Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos, Supervisora**, em 27/03/2014, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2ª VARA DE PONTA PORÁ

:: SEI / TRF3 - 0409147 - Portaria ::

Portaria Nº 0409147, DE 26 DE março DE 2014.

PORTARIA Nº 024/2014 – 2ª VARA

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade do serviço;

R E S O L V E:

I – ALTERAR as férias do servidor **EDUARDO HENRIQUE MAGIANO PERDIGÃO LIMA CARDOSO FERRO** – Técnico Judiciário – RF. 6795, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), referente ao período aquisitivo de 2013/2014:

1ª etapa - **de: 22/04/2014 a 01/05/2014 para: 21/07/2014 a 30/07/2014.**

2ª etapa - **de: 21/07/2014 a 30/07/2014 para: 13/10/2014 a 22/10/2014.**

3ª etapa - **de: 13/10/2014 a 22/10/2014 para: 07/01/2015 a 16/01/2015.**

II – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 26/03/2014, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.